



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.734/2015,
de 29 de dezembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2015 no valor de R\$ 175.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) da seguinte forma:

Órgão: 011 – Secretaria de Agropecuária e Interior	Unidade: 01 – Manutenção da Agricultura Familiar
FUNCIONAL PRAGMÁTICA	20.608.2001.2.305
DESCRIÇÃO	Programa PRODESA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DO RECURSO	1187
VALOR	146.250,00
FONTE DO RECURSO	01
VALOR	28.750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso (1187) num total de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais) e recurso (01) num total de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda nº 19840001, do Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura do Crédito Adicional Especial disposto no art. 1º, nos termos do § 2º, do art. 167 da Carta Maior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de dezembro de 2015.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.